



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

(X) Pessoa Física

() Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo: EDERSON LUIZ DA FONSECA

Nome artístico ou nome social (se houver): PROFESSOR NENÊ

CPF: 318.128.888-80

RG: 3.874.067-2 SSP SE

Data de nascimento: 23/09/1983

E-mail: escolinhadeangola@gmail.com

Telefone: (79) 9 99493577

Endereço completo: RUA DR. LUIZ CARLOS, S/N, PONTA DOS MANGUES

CEP: 49970-000

Cidade: PACATUBA

Estado: SERGIPE

Você reside em quais dessas áreas?

() Zona urbana central

() Zona urbana periférica

(X) Zona rural

() Área de vulnerabilidade social

() Unidades habitacionais



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

- ☐ Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- ☐ Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- ☐ Áreas atingidas por barragem
- ☒ Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertença a comunidade tradicional
- ☐ Comunidades Extrativistas
- ☐ Comunidades Ribeirinhas
- ☐ Comunidades Rurais
- ☐ Indígenas
- ☐ Povos Ciganos
- ☒ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Outra comunidade tradicional

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☒ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Não informar



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☒ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☒ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☒ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- ☐ Nenhuma renda.
- ☐ Até 1 salário mínimo
- ☐ De 1 a 3 salários mínimos
- ☒ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☒ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- ☐ Garantia-Safra
- ☐ Seguro-Defeso
- ☐ Outro

Vai concorrer às cotas ?

- ☐ Sim
- ☒ Não

Se sim. Qual?

- ☐ Pessoa negra
- ☐ Pessoa indígena



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- (X) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
(X) Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
() _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- () Não
(X) Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo: GRUPO DE CAPOEIRA UNIDOS NAS TARTARUGAS

Ano de Criação: 1991, DESDE 2008 EM PONTA DOS MANGUES (PACATUBA)

Quantas pessoas fazem parte do coletivo? ATUALMENTE 21 PESSOAS

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

André Lucas Santiago Santos	70230854 (RG)
Luan Pinto Santos	069.772.155-85 (CPF)
Aglênio Bispo Dos Santos	094.626.555-02 (CPF)
Edjânio Bispo Dos Santos	043.224.675-47(CPF)
Antônio Carlos Santos De Jesus	014.003.355-66 (CPF)
Mayco Pinheiro Dos Santos	058.463.475-76 (CPF)
Mendson Dos Santos Ramos	105.770.465-27 (CPF)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

Aparecida Bispo Santos	131.795.375-40 (CPF)
Alexandro Da Silva Santos	114.178.875-67 (CPF)
João Gabriel Carvalho Ramos	11094001552014100023002001630258
Enzo Gabriel De Paulo Santiago	101.217.645-24 (CPF)
Geovana Luzia Lourenço Santos	101.323.005-16 (CPF)
Kauan Santana Da Silva Santos	110486 01 55 2012 1 00290 084 0124599 36
Kauani Vitoria Aparecida De Santana	107.840.095-46 (CPF)
Maycon Yure Pinheiro Dos Santos	110.069.575-37 (CPF)
Noemí Vitoria Dos Santos	1109400155 2014 1 00023 130 0016430 63
Sandra Da Silva Santos	1109400155 2011 1 00019 072 0015572 52
Thainá Santos De Jesus	092.901.975.01 (CPF)
Thais Bispo Dos Santos	131.795.345-24 (CPF)
Caroline Pulita	079.658.069-32 (CPF)
Lucianto Cahet	030.066.855-47 (CPF)

PROPOSTA CURTA METRAGEM - LPG PACATUBA/SE - JUNHO/2024

Nome do Proponente: Ederson Luiz da Fonseca CPF: :31812888880

Nome do Projeto: A BEIRA MAR

Descrição do projeto:

A idéia da produção de um curta metragem que retratasse a cultura dos moradores do povoado de Ponta dos Mangues surgiu durante o festival de capoeira "Vadeia Mangue", que é realizado anualmente na comunidade pelo Grupo de Unidos nas Tartarugas. O Grupo é formado por filhos de pescadores e tem como principal objetivo estimular o desenvolvimento de uma consciência ecológica e formação crítica nos alunos em relação as questões ambientais, além de proporcionar entretenimento, lazer e promover a cultura local. A comunidade de pescadores está inserida na região estuarina do Rio São Francisco é considerada um berçário para biodiversidade marinha, inclusive de espécies ameaçadas de extinção (maior sítio reprodutivo de tartarugas marinhas do Brasil). Com a presente proposta, pretende-se registrar o modo de vida dos pescadores e marisqueiras sob o olhar dos alunos do Grupo de Capoeira e seus familiares, que garantem sua subsistência através do extrativismo, principalmente da pesca e também para confecção de artesanatos característicos da região onde vivem.

Objetivos do projeto

O objetivo geral do projeto é documentar o modo de vida da comunidade de Ponta dos Mangues, Grupos Culturais e Produtivos e, suas relações com a natureza. Objetivos específicos são:

- ✓ Registro (imagens, vídeos e entrevistas) das principais atividades pesqueiras (peixes, crustáceos (camarões e caranguejos) e moluscos (ostras, massunins, sururu e outros);
- ✓ Registro (imagens, vídeos e entrevistas) dos Grupos de Capoeira e de Reisado da comunidade local;
- ✓ Registro (imagens, vídeos e entrevistas) do Grupos Produtivos (Crouchê e de artesanatos feitos com taboa e/ou palha)

Metas

- ✓ Acompanhamento das atividades diárias para coleta de dados, imagens e depoimentos de 4 participantes do curta metragem "A beira mar", sendo: 2 homens pescadores artesanais (rede e tarrafa) e 2 mulheres marisqueiras (crustáceos e moluscos);
- ✓ 3 visitas aos responsáveis pelos Grupos locais para coleta de dados, imagens e depoimentos, sendo: 1 ao Grupo Reisado Estrela D'alva, 1 ao Grupo de Croucheteiras e Artesanatos em taboa/palha e 1 ao Grupo de Capoeira Unidos nas Tartarugas (Escolinha de Angola);

- ✓ Realização de um Festival de Cultura, Arte e Meio Ambiente na comunidade, onde serão realizada Roda de Capoeira e apresentação do Grupo de Reisado Estrela D'Alva, além de exposição fotográfica e de artesanatos locais.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

O público a ser atingido pelo Projeto serão os moradores, pescadores e marisqueiras (crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência) do povoado de Ponta dos Mangues e público em geral.

Qual o perfil do público do seu projeto?

O perfil do público do projeto é diverso, com contribuição de pescadores e marisqueiras artesanais (homens, mulheres e idosos), como também de integrantes dos Grupos de Capoeira e Reisado (crianças, jovens, adultos e pessoas com deficiência) e Grupos Produtivos (mulheres jovens e adultas).

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

- (X) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- () piso tátil;
- (X) rampas;
- () elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- () corrimãos e guarda-corpos;
- () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- (X) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- (X) assentos para pessoas obesas;
- (X) iluminação adequada;
- () Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- ☐) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ☐) o sistema Braille;
- ☐) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ☐) a audiodescrição;
- ☒) as legendas;
- ☒) a linguagem simples;
- ☐) textos adaptados para leitores de tela; e
- ☒) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- ☐) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ☐) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ☒) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ☒) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado:

O Projeto será executado no povoado de Ponta dos Mangues, Pacatuba/SE. As entrevistas serão registradas de forma espontânea ao ar livre (durante atividades pesqueiras na praia, rio e mangue) e, também em ambientes fechados (Espaço Cultural Escolinha de Angola e casas onde os Grupos se encontram), a fim de garantir maior qualidade e controle de ruídos e iluminação.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: 25/07/2024

Data final: 15/08/2024

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa a negra?	Pessoa a indígena?	Pessoa com deficiência?
Edelson Luiz da Fonseca	Agente cultural, roteirista e direção	318.128.888-80	NÃO	NÃO	NÃO
José Mauro da Costa Junior	Cinegrafista, fotografia, edição, sonorização e produção	49.321.990/0001-59	NÃO	NÃO	NÃO

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Planejamento e desenvolvimento de ações	Pré-produção	Visitas técnicas, elaboração de roteiro, materiais, orçamento e outros	15/07/2024	25/07/2024
Coleta de dados (imagens, vídeos e depoimentos)	Produção	Criação de comunicações que combinem elementos visuais e sons sincronizados.	25/07/2024	15/08/2024
Edição do processo de produção do curta metragem	Pós produção	Ajustes de gravações brutas e efeitos visuais.	15/08/2024	30/08/2024

Estratégia de divulgação

Divulgação em redes sociais e carros de som pelas ruas dos povoados e município de Pacatuba

Contrapartida

O Grupo de Capoeira Unidos nas Tartarugas se compromete a realizar gratuitamente apresentações e exibição do curta metragem "A beira mar" em modo cinema a céu aberto, no povoado de Ponta dos Mangues durante no mês de setembro de 2024 (data a definir junto com a comunidade) e/ou em outro local que seja de interesse dos moradores, podendo ser em um espaço comunitário na sede do município de Pacatuba.

As marcas dos patrocinadores, assim como as instituições parceiras entrarão em todas as peças gráficas publicitárias e promocionais do projeto, bem como todo apoio recebido para realização da proposta será mencionado na vinheta de abertura da mostra em entrevistas sobre o projeto.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

A proposta de Projeto não possui outras fontes de recursos financeiros.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

O projeto não prevê a venda de produtos/ingressos

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as etapas/metapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Despesas com compra de materiais e logística para 5 visitas técnicas		Serviços e materiais	R\$1.000,00	5	R\$5.000,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço
Contratação de profissional (audiovisual) para avaliação do projeto		serviço	R\$9.500,00	1	R\$9.500,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"



POLEGAR DIREITO

Edison Luiz da Fonseca

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Contiplan

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

3.834.087-2

DATA DE
EXPEDIÇÃO

13/08/2013

NOME

FREDSON LUIZ DA FONSECA

FILIAÇÃO

JOAO ERASZ DA FONSECA

FRIMA APARECIDA DA FONSECA

NATURALIDADE

MUJI MIRIM-SP

DATA DE NASCIMENTO

23/08/1983

DOC ORIGEM

DT. NASCIMENTO NR 13287-11 821 VL 100

CPF

2487.0157.COM.MUJI MIRIM/SP

318.128.888-80

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CARTA DE RECONHECIMENTO

04.567.674/0001-23
ESCOLA MUNICIPAL
MANOEL BISPO SANTOS
Pov. Ponta dos Mangues, s/n
Pacatuba - SE

Escola Municipal Manoel Bispo Santos,

Eu, Mônica Rodrigues, diretora responsável pela Escola Municipal Manoel Bispo Santos, localizada no povoado de Ponta dos Mangues, Pacatuba/SE, declaro para os devidos fins que o espaço cultural "Escolinha de Angola" existe na comunidade desde o ano de 2015, onde são desenvolvidas ações voltadas para a cultura e preservação do meio ambiente no povoado de Ponta dos Mangues e região. Declaro também que o grupo de Capoeira Unidos nas Tartarugas, responsável pelo espaço, contribui com palestras, oficinas e apresentações culturais para os alunos desta escola sempre que foi solicitado.

Firmo e dou fé.

Ponta dos Mangues, Pacatuba, 17 de setembro de 2020.

Mônica Rodrigues

Nome: Mônica Rodrigues

CPF: 007.171.225-90

Cargo: Diretora

Contato: (79) 99647-6945

Mônica Rodrigues
Diretora
Portaria nº 155/2014

Mônica Rodrigues
Diretora
Portaria nº 155/2014



FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E PESQUISA DAS TARTARUGAS MARINHAS

CARTA DE REFERÊNCIA

A Fundação Projeto TAMAR, entidade de direito privado, sem fins lucrativos com CNPJ:16.110.041/0006-85, na rua José Bispo dos Santos, nº73, CEP: 49190-000, centro, Pirambu-SE, declara para os devidos fins que o espaço cultural Escolinha de Angola desenvolve ações voltadas para a cultura e preservação do meio ambiente na povoado de Ponta dos Mangues, Município de Pacatuba-SE desde o 01/09/2015 até a presente data.

Firmo e dou fé.

Pirambu, SE, 28 de agosto de 2020

Maria Andreza Vieira dos Santos
Supervisora Administrativo/Financeiro

79 99949-4519

Fundação Pró-Tamar/SE

JOSÉ MAURO DA COSTA JUNIOR
CNPJ: 49.321.990/0001-59

Microempreendedor individual do setor do AUDIO VISUAL.

Instagran: @maurocostaphotos

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DANOTAFISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA SERGIPE-DISTRIB. ENERGIA SA
Rua Min Apolônio Sales, 81 - Inácio Barbosa
Aracaju / SE - CEP 49040-150
CNPJ 13.017.462/0001-63 Ins. Est. 270.767.436

ROTEIRO: 018-0580-500-7301
MATRÍCULA: 1090935-2024-5-3

DOM. BANC: 00001-01803-00000000039217

DOM. ENT:

Data de Apresentação: 31/05/2024

Cadastre sua Fatura em Débito Automático.

Utilize o Código: 0001090935-6

TENSÃO: MTG-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO: B1
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

LIGAÇÃO: MONOFÁSICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS: DISP: 127

Lim. Min:

Lim. Max: 117 A 133

1

EDERSON LUIZ DA FONSECA

FLX POT. A DOS MANGUELOS: 49970000

ÁREA DE RAÍ:
RAÍ: 01/01/2024

CNPJ/CPF RANI: 31X.XXX.XX8-80
RANI: Est

CÓDIGO DO CLIENTE

3/1090935-6

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

N5033257910

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	25/04/2024	27/05/2024	32	26/06/2024



NOTA FISCAL Nº: 001.256.484 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 28/05/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.sv.rs.rs.gov.br/n3e/consulta>

Chave de acesso:

2824 0513 0174 6200 0163 6600 2001 2564 8410 4147 5210

Protocolo de Autenticação:

2282400000938521 - 28/05/2024 14:58:22

PER. MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

Maio / 2024

11/06/2024

R\$ 72,92

Itens da Fatura

Consumo em kWh

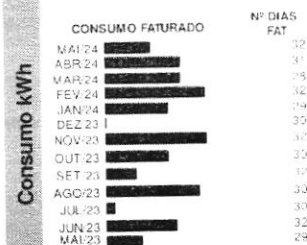
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS

CONTRIBUTO PÚBLICA

Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS: COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Trib. unit R\$
KWH	58.00	0.856910	58.27	1.91	58.27	19	11.07	0.665910
			14.65	0.00	0.00	0	0.00	

Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS	47.19	0.7246	0.34
COFINS	47.19	3.3375	1.57
ICMS	58.27	19.00	11.07

TOTAL: 72.92 1.91 58.27 11.07



RESERVADO AO FISCO
Item 2, alínea a, inciso IV do Art. 40 do RICMS/SE - 2002

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Nº FATURA
1256484

MATRÍCULA
1090935-2024-5-3

VENCIMENTO
11/06/2024

TOTAL A PAGAR
R\$ 72,92

FATURA A SER QUITADA ATRAVÉS DE DÉBITO AUTOMÁTICO
CONSIDERAR ESTA NOTA FISCAL QUITADA SOMENTE APÓS O EFETIVO DÉBITO
NO BANCO 0001

Currículo Cultural

EDERSON LUIZ DA FONSECA

Povoado de Ponta dos Mangues, s/n Pacatuba/ SE
(79) 999493577 e-mail: escolinhadeangola@gmail.com
CNH categoria AB RG: 3.874.067-2 SSP SE CPF: 3181288880

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduado em Engenharia Ambiental – UNIPINHAL – SP - Ano de conclusão: 2009
CONFEA CREA: 2709059657

FORMAÇÃO CULTURAL

Professor de Capoeira Angola, reconhecido pelo Mestre Álvaro Machado, Grupo Mukambo de Capoeira Angola (Aracaju/SE - NOV/2016)

Graduado Professor de Capoeira pelo Mestre Rildo “Cabana” - Associação Cultural Nativos da Terra (Mogi-Guaçu/SP - JAN/2007)

HISTÓRICO PROFISSIONAL

FUNDAÇÃO PROJETO TAMAR

período: Atual desde SET/2007

Executor de Base de Pesquisa de Ponta dos Mangues, Pacatuba/SE

- ↳ *Responsável técnico pelo trabalho de conservação das tartarugas marinhas do Projeto TAMAR nos municípios de Pacatuba e Brejo Grande/SE.*
- ↳ *Conselheiro da Reserva Biológica de Santa Isabel (ICMBIO - MMA)*
- ↳ *Educador Ambiental e Professor voluntário de Capoeira no Grupo Unidos nas Tartarugas (Pirambu e Pacatuba/SE)*

HISTÓRICO CULTURAL

- ↳ Desde 2007 - Professor de Capoeira, artesão, agente cultural e produtor de eventos culturais;
- ↳ Membro da comissão organizadora do maior festival de cultura do Vale do Cotinguiba, na cidade de Pirambu/SE desde 2009.
- ↳ Fundador e responsável pelo espaço cultural Escolinha de Angola, sede do Grupo de Capoeira Unidos nas Tartarugas em Ponta dos Mangues, Pacatuba/SE
- ↳ Idealizador do Festival de Capoeira e Conservação “VADEIA MANGUE”, realizado anualmente desde 2018 no povoado de Ponta dos Mangues, Pacatuba/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 01/2024 – AUDIVISUAL**

PERÍODO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO: 10/06/2024 A 14/06/2024

Proponente: Ederson Luiz da Fonseca
CPF: 318.128.888-80
Projeto: A BEIRA MAR

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima (10 pontos) cada critério)
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Pacatuba - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Pacatuba/SE.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajectoria artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

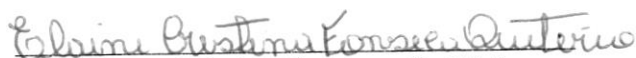
PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima (5 Pontos)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

I	Proponentes do gênero feminino	0
J	Proponentes negros e indígenas	0
K	Proponentes com deficiência	0
L	Proponente residente em regiões de menor IDH – comunidades quilombolas e assentamentos	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima (5 pontos cada critério)
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	0
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	0
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH – comunidades quilombolas e assentamentos	0
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0


Elaine Cristina Fonseca Quitério
Membro da Comissão de Seleção



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 01/2024 – AUDIVISUAL**

PERÍODO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO: 10/06/2024 A 14/06/2024

Proponente: Ederson Luiz da Fonseca

CPF: 318.128.888-80

Projeto: A BEIRA MAR

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima (10 pontos) cada critério)
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Pacatuba - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Pacatuba/SE.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	9
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		79

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima (5 Pontos)
I	Proponentes do gênero feminino	0



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

J	Proponentes negros e indígenas	0
K	Proponentes com deficiência	0
L	Proponente residente em regiões de menor IDH – comunidades quilombolas e assentamentos	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0

**PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS
OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ**

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima (5 pontos cada critério)
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	0
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	0
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH – comunidades quilombolas e assentamentos	0
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0

Genivaldo Vieira dos Santos
Membro da Comissão de Seleção



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 01/2024 – AUDIVISUAL**

PERÍODO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO: 10/06/2024 A 14/06/2024

Proponente: Ederson Luiz da Fonseca
CPF: 318.128.888-80
Projeto: A BEIRA MAR

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima (10 pontos) cada critério)
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Pacatuba - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Pacatuba/SE.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima (5 Pontos)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

I	Proponentes do gênero feminino	0
J	Proponentes negros e indígenas	0
K	Proponentes com deficiência	0
L	Proponente residente em regiões de menor IDH – comunidades quilombolas e assentamentos	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima (5 pontos cada critério)
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	0
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	0
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH – comunidades quilombolas e assentamentos	0
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0


Ronyklayton Lúcio de Oliveira Junior
Membro da Comissão de Seleção



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO	NOTA ATRIBUÍDA AO PROJETO
ELAINE CRISTINA FONSECA QUITÉRIO	80
GENIVALDO VIEIRA DOS SANTOS	79
RONYKLAYTON LÚCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	80
NOTA MÉDIA	79,6

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.02.11
2337X02337 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: MUNICIPIO DE PACATUBA
AGENCIA: 2337-X CONTA: 24.981-5
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : MUNICIPIO DE PACATUBA
BANCO: 047 - BCO DO EST. DE SE S.A.
AGENCIA: 0033-7 - JAPOATA
CONTA: 20.267-2

FAVORECIDO: EDERSON LUIZ DA FONSECA
CPF/CNPJ: 318.128.888-80
VALOR: R\$ 19.513,89
DEBITO EM: 30/12/2024
=====

DOCUMENTO: 123002
AUTENTICACAO SISBB: D.D40.4C8,F96.816.82A



PREFEITURA MUN. DE PACATUBA
PÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, S/N, CENTRO
CEP: 49.970-000
CNPJ: 13.112.222/0001-48

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 7250017/2024

25/07/2024

Fonte de Recurso: 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

FORNECEDOR

NOME: EDERSON LUIZ DA FONSECA
ENDEREÇO: POVOADO PONTA DOS MANGUES.
CIDADE: PACATUBA
CNPJ/CPF: 31812888880
CONTA:
Nº:
ESTADO: SE
INSC. ESTADUAL:
BAIRRO: ZONA RURAL
COMPLEMENTO:
INSC. MUNICIPAL:

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO: 1815
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 64 - PROMOCAO,PROD.E DIFUSAO CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 8305 - APOIO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE: 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

EMPENHO

EMPENHO	ANO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO:	SALDO ATUAL
7190006	2024	19/07/2024	47.915,36	R\$ 19.513,89	28.401,47

HISTÓRICO DO EMPENHO

VALOR CORRESPONDENTE AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DE Nº04/2024, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO O EDITAL DE Nº01/2024 -, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR DE Nº195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), NO DECRETO DE Nº11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO DE Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) - APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL A "BEIRA MAR".

HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

VALOR REFERENTE AO APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "BEIRA MAR", CONTEMPLADO CONFORME AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº01.

DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
TIPO: OUTROS (NÚMERO: 526 / NOME: AUDIOVISUAL / DATA DE EMISSÃO: 19/07/2024)	R\$ 19.513,89

RETENÇÕES

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO	VALOR
TOTAL RETIDO:	0,00
TOTAL LÍQUIDO:	19.513,89

Declaração

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

Data : 25/07/2024

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 25/07/2024

MATEUS SANTOS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDERSON LUIZ DA FONSECA
CPF: 318.128.888-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:42 do dia 19/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2024.

Código de controle da certidão: **03E8.4C91.1DA1.9DB6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 318.128.888-80

Código de Controle: 03E8.4C91.1DA1.9DB6

Data da Emissão: 19/06/2024

Hora da Emissão: 10:53:42

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 19/06/2024, com validade até 16/12/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)



PREFEITURA MUN. DE PACATUBA

PÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES Nº: S/N, Bairro CENTRO

CEP: 49.970-000 PACATUBA/SE

13112222000148

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E
DIVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO**

Nome ou Razão EDERSON LUIZ DA FONSECA

Nome Fantasia:

Logradouro: POV. TRAVESSA RUA DOTOR LUIZ CARLOS POVOADO PONTA Número: S/N

Bairro: ZONA RURAL CEP:49970-000 Município:PACATUBA

CPF/CNPJ: 318.128.888-80

Inscrição Municipal:

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

19/06/2024	A	19/07/2024
------------	---	------------

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico: <https://agportal.agapesistemas.com.br/AgCertidao/?alias=189>, utilizando o código de autenticidade: 1764F67D

EMITIDA EM: 19/06/2024

VALIDA ATÉ: 19/07/2024



PREFEITURA MUN. DE PACATUBA

PÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES Nº: S/N, Bairro CENTRO

CEP: 49.970-000 PACATUBA/SE

13112222000148

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E
DIVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO**

Nome ou Razão **EDERSON LUIZ DA FONSECA**

Nome Fantasia:

Logradouro: POV. TRAVESSA RUA DOTOR LUIZ CARLOS POVOADO PONTA

Número: S/N

Bairro: ZONA RURAL

CEP: 49970-000 Município: PACATUBA

CPF/CNPJ: 318.128.888-80

Inscrição Municipal:

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

19/06/2024

A

19/07/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico: <https://agportal.agapesistemas.com.br/AgCertidao/?alias=189>, utilizando o código de autenticidade: 1764F67D

EMITIDA EM: 19/06/2024

VALIDA ATÉ: 19/07/2024



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 291628 / 2024

Identificação do Solicitante: 318.128.888-80

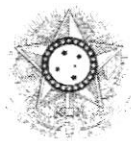
Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Física **318.128.888-80** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **18/06/2024 às 15:34:55**, válida até **18/07/2024** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 18 de Junho de 2024

Autenticação: 20240618HOPMMM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDERSON LUIZ DA FONSECA

CPF: 318.128.888-80

Certidão nº: 42969812/2024

Expedição: 18/06/2024, às 15:31:44

Validade: 15/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDERSON LUIZ DA FONSECA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **318.128.888-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



OK

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 291628 / 2024

Identificação do Solicitante: 318.128.888-80

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Física **318.128.888-80** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **18/06/2024 às 15:34:55**, válida até **18/07/2024** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 18 de Junho de 2024

Autenticação: 20240618HOPMMM



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Pacatuba, neste ato representado por Manuella Almeida Martins Souza, Senhor(a) Genivaldo Vieira dos Santos e o(a) AGENTE CULTURAL, Ederson Luiz da Fonseca, portador(a) do RG nº 3.874.067-2 SSP/SE expedida em 13/08/2015 CPF nº 318.128.888-80, residente e domiciliado(a) no Povoado Ponta dos Mangues, S/N, Zona Rural, Pacatuba/SE, CEP: 49970-000, telefones (79) 9 9949-3577, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural A BEIRA MAR, contemplado conforme processo administrativo nº 01 – Edital - Audiovisual.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 19.513,89 (Dezenove Mil Quinhentos e Treze Reais e Oitenta e Nove Centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BANESE, Agência 033 - Conta Corrente nº 01/020.267-2, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura do município:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) Prestar informações à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, do município de Pacatuba/SE por meio de Relatório de Execução do Objeto quando solicitado, conforme item 17.3 do Edital nº 01/2023, apresentado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela SECRETARIA DE CULTURA a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES


Guion



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.



Eduardo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

Edilson



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Os bens produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Município de Pacatuba/SE.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

Edison



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

Edilson



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O órgão realizará o monitoramento das ações, por meio de comissão específica para este fim, por envio de relatórios, entre outras medidas.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no endereço eletrônico <https://pacatuba.se.gov.br/>

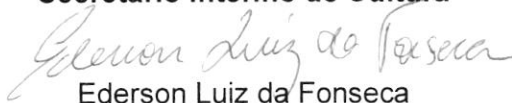
15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Pacatuba/SE para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Pacatuba/SE, 18 de julho de 2024.


Genivaldo Vieira dos Santos

Secretário Interino de Cultura


Ederson Luiz da Fonseca

Agente Cultural



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto: EDERSON LUIZ DA FONSECA

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto: **R\$19.513,89**

Data de entrega desse relatório: 24/03/2025

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Para realização do documentário etnográfico - curta metragem A BEIRA MAR, foram realizadas visitas in locu, previamente agendadas e também encontros informais para coleta de dados de audiovisual de alguns moradores do Povoado de Ponta dos Mangues. Dessa forma foi possível documentar o modo de vida dos pescadores e marisqueiras sob o olhar dos alunos do Grupo de Capoeira e seus familiares, que garantem sua subsistência através do extrativismo, principalmente da pesca. A idéia surgiu durante o festival de capoeira e conservação "Vadeia Mangue", que é realizado anualmente na comunidade pelo Grupo de Unidos nas Tartarugas. O Grupo é formado por filhos de pescadores e tem como principal objetivo estimular o desenvolvimento de uma consciência ecológica e formação crítica nos alunos em relação as questões ambientais, além de proporcionar entretenimento, lazer e promover a cultura local.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

(X) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

A ações de envolvimento comunitário através do Grupo de Capoeira da comunidade local foi muito importante e contribuiu bastante para a produção do Curta metragem A BEIRA MAR. Os costumes e modo de viver de pescadores e marisqueiras foram coletados de forma muito harmoniosa, e em todos os encontros com os personagens, a confiança e sinceridade das pessoas foram pontos que marcaram a equipe de produção do documentário. Além da coleta de dados de audiovisual propriamente dita, que trouxe **empoderamento dos ribeirinhos** através dos relatos que foram disponibilizados, outras foram **desenvolvidas** buscando fortalecer a representatividade da comunidade ribeirinha, apresentando limites para o desenvolvimento turístico, diante da fragilidade dos ecossistemas, essenciais para a subsistência dos moradores locais.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 - Acompanhamento das atividades diárias para coleta de dados, imagens e depoimentos de quatro participantes do curta metragem "A beira mar", sendo: dois homens pescadores artesanais (rede e tarrafa) e duas mulheres marisqueiras (crustáceos e moluscos)
 - OBSERVAÇÃO DA META 1: Além dos quatro personagens que foram planejados, houve ainda a participação de um quinto personagem que abrilhantou o documentário com representando os vaqueiros da região de Ponta dos Mangues.
- META 2 - **Realização de um Festival de Cultura, Arte e Meio Ambiente** na comunidade, onde serão realizada Roda de Capoeira e apresentação do Grupo de Reisado Estrela D'Alva, além de exposição fotográfica e de artesanatos locais.
 - OBSERVAÇÃO DA META 2 - O Festival de Cultura, Arte e Meio Ambiente denominado "Vadeia Mangue - Capoeira e Conservação" foi realizado com sucesso, envolvendo a comunidade local e com a participação de Grupos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

Culturais de Ponta dos Mangues e região. Houveram diversas atrações com uma programação repleta de vivências e troca de saberes em ambientes naturais e preservados, tais como: passeios de barco, trilha interpretativa, , apresentações artísticas, além de muita movimentação, musicalidade e roda de capoeira com o Grupo Unidos nas Tartarugas.

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 3 - Três visitas aos responsáveis pelos Grupos Culturais locais para coleta de dados, imagens e depoimentos, sendo: 1 ao Grupo Reisado Estrela D'alva, 1 ao Grupo de Croucheteiras e Artesanatos em taboa/palha e 1 ao Grupo de Capoeira Unidos nas Tartarugas (Escolinha de Angola)
- Justificativa para o não cumprimento integral: Todas visitas foram realizadas com sucesso, porém não foi possível coletar audio/depoimento da mestra do Grupo Reisado Estrela D'Alva, mas foram coletamos imagens durante uma apresentação da comunidade.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

☒ (X) Sim

☐ () Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

☐ () Publicação

☐ () Livro

☐ () Catálogo

☐ () Live (transmissão on-line)

☐ () Vídeo

☒ (X) Documentário

☐ () Filme

☐ () Relatório de pesquisa

☐ () Produção musical

☐ () Jogo

☐ () Artesanato

☐ () Obras

☐ () Espetáculo

☐ () Show musical

☐ () Site

☐ () Música

☒ (X) Outros: Evento de Arte, Cultura e Meio Ambiente na comunidade de Ponta dos Mangues



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Será criado um canal no youtube, onde será disponibilizado o documentário. Atualmente as atividades realizadas pelo Grupo de Capoeira Unidos nas Tartarugas estão no instagran @escolinha_de_angola.

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

As atividades de gravação do documentário que conta o modo de vida das marisqueiras e pescadores foi muito bem acolhida pelos personagens e comunidade local em geral. A relação do Grupo de Capoeira é transversal aos temas abordados no curta metragem, quem traz a mensagem de preservação ambiental e valorização da cultura local.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- (x) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- (x) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- (x) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- (x) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- (x) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- (x) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

O público da comunidade de Ponta dos Mangues que foi envolvido no documentário foi de 12 pessoas, sendo oito personagens principais (pescadores, marisqueiras, capoeiristas e artista plástico) e cerca de quatro



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

figurantes, além de cerca de 20 alunos do Grupo de Capoeira Unidos nas Tartarugas (entre crianças, adolescentes e jovens). Já o público alcançado ainda não é possível mensurar, uma vez que o documentário ainda será lançado. Até o momento, os spoilers que foram publicados no instagran do Grupo de Capoeira tiveram mais de 4mil visualizações.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Cinco pessoas

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

(x) Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

Na proposta inicial, iríamos contratar uma empresa para a produção, porém com o adiamento do repasse do recurso e execução das gravações, foram necessárias algumas mudanças, com contratação de outra empresa, a qual demos a oportunidade para uma MEI, da comunidade local. Dessa forma também foi preciso contratar serviços especializados na região, através de pessoas físicas.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
53.453.186 LAISE NAYARA VIEIRA DOS SANTOS	Produção	53.453.186/0001-09	Sim	Sim	Sim
Ederson Luiz da Fonseca	Direção, roteiro e imagens	31812888880	Não	Não	Não
Diego Anjos	Grafismo, audio,	007.992.525-14	Não	Não	Não



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

	fotografia e imagens				
Roberto garcia	Imagens aereas	04716049922	Não	Não	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- ☐ 1. Presencial.
- ☐ 2. Virtual.
- ☒ 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

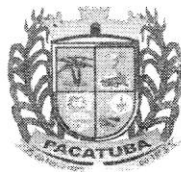
Você pode marcar mais de uma opção.

- ☒ Youtube
- ☒ Instagram / IGTV
- ☐ Facebook
- ☐ TikTok
- ☐ Google Meet, Zoom etc.
- ☐ Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- (x) 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- () 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

Povoado de Ponta dos Mangues, Pacatuba/SE

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Zona urbana central.
- () Zona urbana periférica.
- (x) Zona rural.
- (x) Área de vulnerabilidade social.
- () Unidades habitacionais.
- () Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- () Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- () Áreas atingidas por barragem.
- (x) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- () Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal.
- () Equipamento cultural público estadual.
- (x) Espaço cultural independente.
- () Escola.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

()Praça.

(x)Rua.

()Parque.

(x)Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Divulgado no Instagram através do perfil @escolinha_de_angola , perfil cultural do Grupo de Capoeira Unidos nas Tartarugas

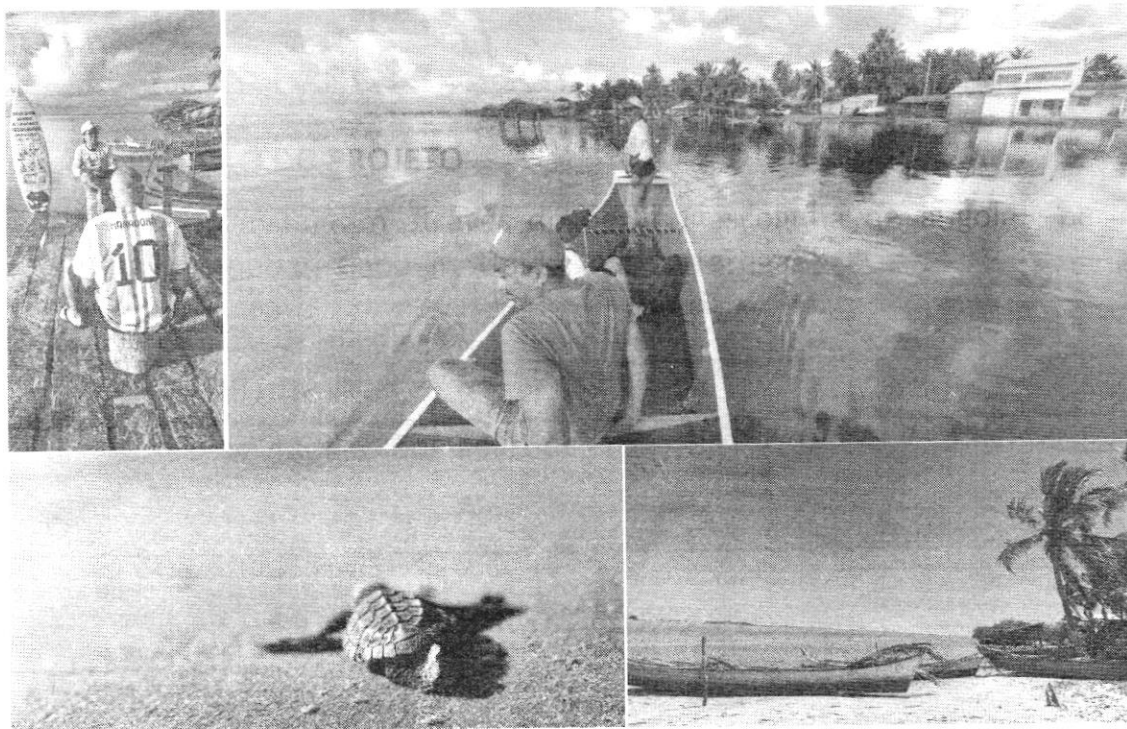
8. CONTRAPARTIDA

Ainda será executado a contrapartida

9. TÓPICOS ADICIONAIS

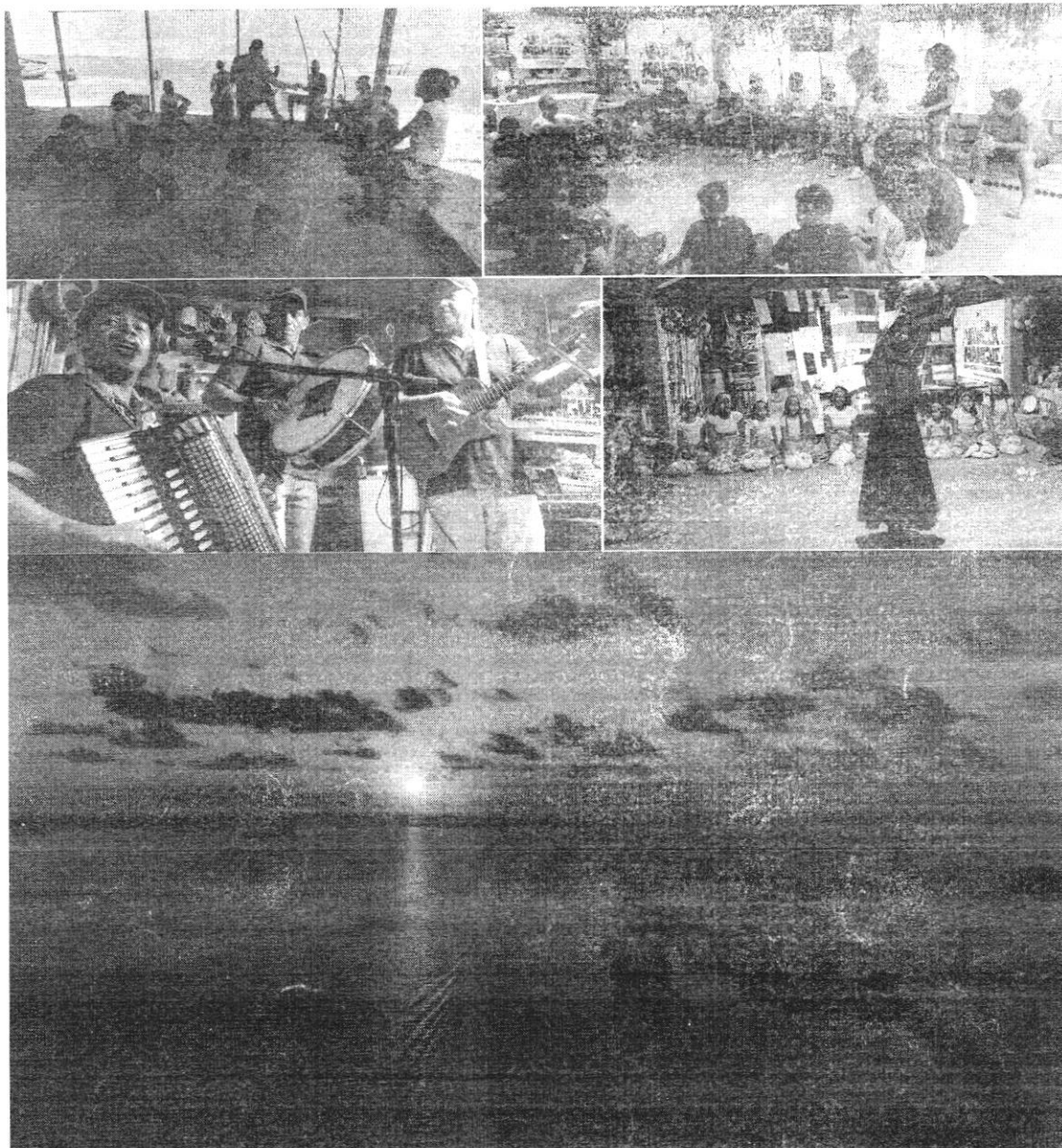
Nada a inserir.

10. ANEXOS





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA



Ederson Luiz da Fonseca

Ederson Luiz da Fonseca

Assinatura do Agente Cultural Proponente